



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NUMERO 1223 DE 18 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de Lei no. 76/92, do Vereador SEBASTIÃO FERREIRA PINDA DOS SANTOS)

(Referente ao Autógrafo -78/92).

Dá denominação à rua do Bairro do Ipiranguinha.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se rua "TEODORO MIGUEL DA SILVA" a vai atualmente conhecida como rua "A", no parcelamento da área conhecido como "Loteamento do João Briet", no Bairro do Ipiranguinha, que se inicia à margem direita da Rodovia Oswaldo Cruz, SP-125, sentido Ubatuba à Taubaté, antes de se alcançar a garagem de Ônibus da Empresa Costamar.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 18 de Janeiro de 1993

  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação de Secretaria de Administração, em 18 de Janeiro de 1993.